JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tendas sanfonadas 3x3, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal.

Para fins de formação do preço de referência e verificação da vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo, bem como por meio de publicação de aviso de contratação direta.

Inicialmente, foram obtidas as seguintes propostas:

AMPLA Cobertura e Eventos Ltda ME: R$ 7.350,00

Tendas Connect: R$ 15.090,00

Tendas Floripa Ltda: R$ 12.900,00

MGA Tendas e Eventos: R$ 15.900,00

Posteriormente, em decorrência da necessidade de ampliação da competitividade e busca pela proposta mais vantajosa, foi publicada a intenção de contratação direta no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em 27/04/2026, sob o nº 8247180 – Aviso de Contratação Direta nº 009/2026, oportunizando o envio de novas propostas por eventuais interessados.

Em resposta ao referido aviso, foi apresentada proposta pela empresa:

HCRM Comércio de Produtos e Serviços Ltda: R$ 7.200,00

Verifica-se que o valor apresentado pela empresa HCRM é o menor dentre todos os orçamentos válidos obtidos, sendo inferior inclusive ao menor orçamento inicialmente coletado, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que a proposta da empresa ALUBAN Eventos Ltda foi desclassificada, tendo em vista a existência de divergência nos valores apresentados, uma vez que o valor unitário informado (R$ 1.300,00) não corresponde ao valor total declarado (R$ 117.600,00), comprometendo a confiabilidade e a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, considerando o critério de julgamento pelo menor preço, bem como a conformidade da proposta com as especificações exigidas, a empresa HCRM Comércio de Produtos e Serviços Ltda foi selecionada como a mais vantajosa para a Administração.

Ademais, o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos obtidos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão:

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor e a adequação do preço contratado, evidenciando que a contratação atende ao interesse público e aos requisitos legais aplicáveis.

Monte Castelo, 05 de maio de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.05.05 10:04:07 -03'00'

Edinéia Rodrigues

Secretaria de Educação